

APROVADO no 1º Turno
Sessão: 14/08/09
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/09, de 31.07. 2009.

RECEBIDO EM

03/08/2009

Rubrica do Funcionário

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 07/08/2009

Altera os dispostos nos parágrafos 2º e 3º do art.33. e o art 37, todos da Lei Orgânica do Município de Pacajus e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, nos termos do artigo 55 e ss. da Lei Orgânica do Município de Pacajus, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Os parágrafos segundo e terceiro do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Pacajus passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 33. (...)

(...)

§2º - Será de 02 (dois) anos o mandato dos integrantes da Mesa Diretora, permitida a reeleição de todos os seus membros."

§ 3º - A eleição para renovação da Mesa Diretora para o 2º biênio, será realizada na ~~primeira~~ sessão ordinária do segundo período legislativo do segundo ano da legislatura.

APROVADO dia 1º Turno

Sessão: 14/08/09

 PRESIDENTE

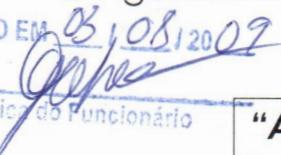
 SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 07/08/2009

Art. 2º. O artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Pacajus passa a vigorar com a seguinte redação:

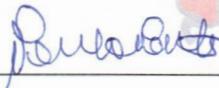
RECEBIDO EM 08/08/2009

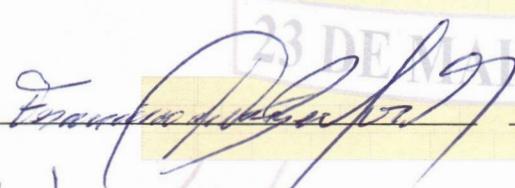
 Rubrica do Funcionário

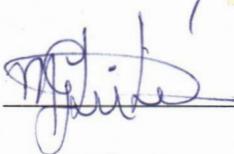
"Art. 37. As sessões da Câmara Municipal de Pacajus serão públicas e as deliberações plenárias serão tomadas mediante voto aberto, inclusive por ocasião da eleição da Mesa Diretora."

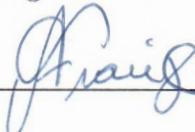
Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, em 31 de julho de 2009.







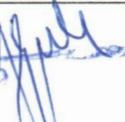


23 DE MAIO DE 1935

APROVADO

Sessão: 28/08/09

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO

2º TURNO

APROVADO

Sessão: 28/08/09

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM 23/08/2009

[Signature]
Rubrica do Funcionário

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 07/08/2009

JUSTIFICATIVA

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Fundamentados na Lei Orgânica do Município, no art. 48, inciso III, artigo 55, § 1º, e art. 56, caput, nós vereadores infra assinados, vimos à presença de V. Exa. no sentido de apresentar esta proposta de emenda à Lei Orgânica do Município.

Trata a presente proposição, de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pacajus, com a finalidade de alterar as disposições que tratam da possibilidade de reeleição dos edis integrantes da Mesa Diretora, bem como, acerca da forma em que devem ser tomadas as deliberações desta Casa.

Com efeito, a legislação atual prevê a possibilidade de reeleição do Presidente do Poder Legislativo, porém, veda a possibilidade reeleição dos demais integrantes da Mesa Diretora, para os mesmos cargos que ocupam. A rigor, tal vedação cerceia a liberdade de escolha dos parlamentares, na medida em que impossibilita a renovação dos trabalhos pelos parlamentares que bem desempenharem suas funções na Vice Presidência, 1ª e 2ª Secretarias, sem falar que, quando se permite a possibilidade de reeleição do Chefe do Poder Legislativo, com a mesma propriedade também deve ser permitida a reeleição

[Signature]
Paulo

Rua: Raimundo Costa, 553 - Centro - CEP: 62.870.000 - Pacajus - Ceará

Fone/Fax: (85) 3348-0205 - CNPJ: 01.349.741/0001-45

Site: www.camaradepacajus.ce.gov.br

APROVADO em 1º
Sessão: 14/08/2009
PRESIDENTE

SECRETARIO

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 07/08/2009
dos demais integrantes da Mesa, que o ajudaram a guiar os destinos deste Poder.

Por ser relevante, a proposição que trata da forma de deliberação plenária desta Casa, segue o mesmo caminho tomado pelos demais Parlamentos do país, permitindo ao cidadão o acompanhamento de todas as ações dos Parlamentares que os representam, inclusive quanto ao comando do Poder Legislativo.

Em face do exposto, esperamos o apoio e aprovação da presente Emenda, com a celeridade que o caso requer, DE FORMA URGENTE.

Atenciosamente,

Paço da Câmara, em 31 de julho de 2009.

Raimundo Costa

23 DE MAIO DE 1935

François Dufaust

Miguel

Francisco

APROVADO em 2º turno
Sessão: 28/08/2009
PRESIDENTE

SECRETARIO